



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 251/98.

EMENTA: Autoriza prorrogação do prazo de afastamento da Professora Adjunto – Nível 03 UIED MAAZE TIBURCIO CAVALCANTE, do Departamento de Biologia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 182/98 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VIII Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 1998, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004927/98,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a prorrogação do prazo de afastamento da Professora Adjunto – Nível 03 UIED MAAZE TIBURCIO CAVALCANTE, lotada no Departamento de Biologia desta Universidade, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de outubro do corrente ano, a fim de que a mesma possa concluir o Curso de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, a nível de Doutorado, que vem realizando no Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco, com ônus parcial para esta UFRPE, cuja prorrogação encontra-se amparada no Art. 5º, item II e Parágrafos 2º e 3º da Resolução Nº 15/98 deste Conselho, datada de 14 de janeiro do ano em curso, conforme consta do Processo Nº 23082.004927/98 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de setembro de 1998.

PROFª EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =